

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 78/2025

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUÍS HENRIQUE KITTEL** doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **GERSON LUIZ CASSEL**, inscrita no CNPJ sob nº 74.760.562/0001-70, com sede na Linha Teotônia, s/nº, Bairro Interior, Município de Agudo/RS, Cep.: 96.540-000, Telefone: (55) 3265-1785 e (55) 9.9917-1256, E-mail: gc.britas@hotmail.com, representada nesse ato, por seu proprietário, Sr. Gerson Luiz Cassel, já qualificado no processo, denominada CONTRATADA, tendo entre si certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 02 de setembro de 2025, o Contrato nº 78/2025, em decorrência do Processo de Dispensa nº 47/2025, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com empresa **GERSON LUIZ CASSEL**, denominada de CONTRATADA.

O objeto do contrato tem por finalidade a prestação de serviços com caminhão traçado, para transporte de materiais na localidade de Campo Bonito, sendo que a empresa deverá garantir a plena disponibilidade e manutenção do veículo, bem como motorista habilitado, assegurando assistência técnica, quando necessária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e em atendimento à solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, constante no Processo Administrativo nº 4.085/2025, registrado na plataforma 1Doc, adita-se ao Contrato nº 78/2025, conforme quantitativo e valor discriminado abaixo. Em razão desse acréscimo, ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Segunda do referido Contrato. As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte despesa orçamentária: 11310, já prevista no contrato original.

Item	Especificações	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço Total
02	Serviços de caminhão traçado, com as seguintes especificações mínimas: idade máxima de 10 (dez) anos; potência mínima de 250cv; equipamento com telemetria; com motorista.	12,5	Horas	R\$ 250,00	R\$ 3.125,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma.

Agudo, 12 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

GERSON LUIZ CASSEL
Gerson Luiz Cassel
Contratada

EDERSON LUIZ LIPKE
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito
Gestor do Contrato

ENÁGIO MATTJE
Fiscal do Contrato
Responsável pelo Recebimento dos Serviços

JOÃO FRESCURA MARQUES
Fiscal do Contrato
Responsável pelo Recebimento dos Serviços